



EDITAL Nº 097/2020, DE 13 DE MARÇO DE 2020

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DISCENTE

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CAXIAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições e nos termos da Política de Assistência ao Educando do IFMA, aprovada pela Resolução Nº 114 de 26 de junho de 2017 do Conselho Superior e a Resolução CONSUP Nº 113, de 26 de junho de 2017, que define os valores de bolsas e auxílios da Assistência ao Educando, torna público os procedimentos e normas referentes à seleção de estudantes que participarão do Programa Específico de Assistência Secundária de Aprimoramento Discente para o primeiro semestre letivo de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Programas de Assistência Secundária contribuem para a formação acadêmica, considerando o conhecimento científico.

1.2 O Programa de Aprimoramento Discente tem por objetivo oportunizar o aprimoramento dos conhecimentos adquiridos no curso, contribuindo para otimização do processo ensino-aprendizagem.

1.3 Ao Programa de Aprimoramento Discente compete:

1.3.1 Oportunizar ao discente a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos no decorrer do curso;

1.3.2 Proporcionar o diálogo entre os saberes teóricos e práticos no desenvolvimento de atividade diretamente ligadas à área do curso;

1.3.3 Promover práticas inovadoras na administração do IFMA por meio de projetos de ensino em que estejam presentes a interação entre discente, professores e setores administrativos;

1.3.4 Conceder bolsa em valor financeiro aos participantes aprovados em processo seletivo específico.



1.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital nos Murais do Campus Caxias e/ou no site do IFMA.

1.6 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE), a qual encaminhará ao setor competente deste Campus as informações necessárias para a divulgação deste Edital e coordenará as ações inerentes à sua execução.

2. DA VALIDADE

2.1 O resultado do Seletivo será válido apenas para os candidatos que irão se inscrever no Programa Específico de Assistência Secundária de Aprimoramento Discente do Campus Caxias, conforme o número de vagas no Anexo II.

2.2 O bolsista receberá até 4 (quatro) bolsas durante o primeiro semestre letivo 2020.

2.3 Não haverá pagamento de bolsa durante as férias escolares.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 O candidato que pretende participar do Processo Seletivo para o Programa de Aprimoramento Discente deverá inscrever-se no site do Campus Caxias (caxias.ifma.edu.br), via formulário eletrônico, no período de **16 a 22 de março de 2020**, iniciando às 14h do dia 16/03 e encerrando às 23h59 do dia 22/03.



3.2 No ato de inscrição, o candidato deverá anexar o comprovante de matrícula e o histórico escolar atualizado, emitido do Sistema Unificado de Administração Pública (Suap), com data a partir do dia 16 de março de 2020.

3.3 Para acessar o formulário, o candidato deve usar obrigatoriamente e-mail acadêmico.

3.4 A relação preliminar de candidatos inscritos será divulgada no dia 24 de março, no site e nos murais do Campus Caxias.

3.5 Os interessados em interpor recurso contra a relação preliminar de inscritos poderão fazê-lo até o dia 25 de março, através de formulário eletrônico, disponível no site do Campus Caxias.

3.6 A relação final de candidatos inscritos, com o local de prova, será divulgada no dia 26 de março, no site e nos murais do Campus Caxias.

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas oferecidas para o Programa Específico de Assistência Secundária de Aprimoramento Discente serão distribuídas de acordo com o **ANEXO II**.

4.2 Poderão concorrer as vagas estudantes que atendam aos seguintes requisitos:

- 4.2.1 Estar regularmente matriculado e frequente as atividades de sala de aula;
- 4.2.2 Não participar de outro Projeto e/ou Programa de Assistência Estudantil, exceto os auxílios Alimentação, Transporte e Moradia;
- 4.2.3 Ter disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária do Programa;
- 4.2.4 Não estar retido no semestre letivo vigente;
- 4.2.5 Não estar cumprindo medida disciplinar;
- 4.2.6 Não estar matriculado em disciplina de estágio curricular;
- 4.2.6 Ter frequência mínima de 75% em sala de aula;
- 4.2.7 Ter cursado, com aprovação, no mínimo o primeiro módulo/semestre.



5. DAS PROVAS

5.1 A seleção será através de uma prova objetiva, com conteúdo programático que será divulgado no dia 18 de março, no site e murais do Campus Caxias.

5.2 A prova será realizada no dia **30 de março de 2020**, das 17h às 19h, no Campus Caxias.

5.3 O acesso ao local de prova somente será permitida até às 16h50.

5.4 O candidato deve comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica azul ou preta, escrita grossa, e documento pessoal com foto.

5.5 A prova valerá até 10 (dez) pontos e a classificação do candidato ocorrerá em ordem decrescente da pontuação, conforme o número de vagas.

5.6 Para qualquer uma das áreas escolhidas serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 60% de acerto da prova.

5.7 O candidato será eliminado caso não compareça na data e horário estabelecido no item 5.2.

5.8 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para aplicação de prova.

5.9 Em caso de empate será selecionado o candidato com experiência comprovada referente a área de atuação (avaliado pelo coordenador de área do curso) e caso persista o empate, será adotado o critério de maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado provisório será no dia **01 de abril de 2020**, no site do Campus Caxias e nos murais.



6.2 O prazo para interposição de recurso pelo candidato será até o dia 02 abril, via formulário eletrônico disponível no site.

6.3 O resultado final será divulgado no dia 03 de abril, no site do Campus Caxias e nos murais.

7. DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES PELOS BOLSISTAS

7.1 Os alunos exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFMA, cumprindo a carga horária de até 12 (doze) horas semanais.

7.2 Os dias de atividades do aluno serão definidos conforme orientação dos professores, do Serviço Social, Coordenação de Curso e da Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE), levando em consideração a disponibilidade do aluno.

7.3 O turno das atividades do aluno não poderá, em hipótese alguma, coincidir com o turno do período de aula no qual ele estiver regularmente matriculado.

7.4 O número de bolsas por turno será definido de acordo com os interesses da Instituição.

7.5 Caso não haja o preenchimento do quadro de vagas estabelecidas no **ANEXO II**, poderá haver o remanejamento do recurso financeiro desse Programa para outro Programa de Assistência Estudantil desenvolvido no Campus Caxias.

7.6 São critérios de permanência no Programa de Aprimoramento Discente:

7.6.1 Ser aprovado em processo seletivo específico para o Programa de Aprimoramento Discente;

7.6.2 Assinar Termo de Compromisso;



7.6.3 Ter frequência mínima de 75% às aulas e no setor no qual foi selecionado para desenvolvimento do projeto;

7.6.4 Apresentar justificativa legal para as ausências;

7.6.5 Apresentar mensalmente o relatório de atividades realizadas e a frequência devidamente assinada pelo bolsista e seu orientador.

7.7 Será desligado do Programa de Aprimoramento Discente o bolsista que:

7.7.1 Apresentar frequência abaixo de 75 % nas aulas e no setor no qual foi selecionado para desenvolvimento das atividades, salvo as devidas justificativas legais;

7.7.2 Cometer qualquer ato de natureza indisciplinar.

7.7.3 For comprovada a não veracidade dos documentos referentes à inscrição no Programa;

7.7.4 Não apresentar os relatórios de atividade e frequência assinados mensalmente;

7.7.5 Não cumprir as atividades previstas no Programa;

7.7.6 Solicitar desligamento;

8. DA BOLSA

8.1 Durante o período de permanência no Programa Específico de Assistência Secundária de Aprimoramento Discente, o aluno receberá mensalmente uma bolsa de acordo com seu nível de ensino:

Nível de Ensino	Carga Horária Mensal	Valor da Bolsa (R\$)
Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Até 48h	260,00
Ensino Superior	Até 48h	400,00



9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo poder-se-á anular a participação do aluno no Programa Específico de Assistência Secundária de Aprimoramento Discente, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades no processo de seleção ou documentos apresentados.

9.2 A inscrição dos candidatos implicará a aceitação expressa das condições constantes nestas Normas.

9.3 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento Educacional com base no Regulamento de Assistência Estudantil. Quando necessário encaminhado à Diretoria Geral do Campus Caxias.

Caxias, 13 de maio de 2020.

João da Paixão Soares

Diretor-Geral do IFMA Campus Caxias
Portaria. nº 5.485, de 15 de setembro de 2016.
D.O.U. de 16 de setembro de 2016



PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DISCENTE

ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO/DATA	LOCAL
Publicação do edital	13 de março	Site e murais do Campus Caxias
Período de inscrição	16 a 22 de março	Site do Campus Caxias
Divulgação dos conteúdos da prova	18 de março	Site e murais do Campus Caxias
Homologação das inscrições	24 de março	Site e murais do Campus Caxias
Recurso contra a homologação de inscrições	Até dia 25 de março	Site do Campus Caxias
Homologação final de inscrições	26 de março	Site e murais do Campus Caxias
Divulgação do local de prova	26 de março	Site e murais do Campus Caxias
Aplicação de provas	30 de março	Campus Caxias
Resultado preliminar	01 de abril	Site e murais do Campus Caxias
Recurso contra o resultado preliminar	Até 02 de abril	Site do Campus Caxias
Resultado final	03 de abril	Site e murais do Campus Caxias



PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DISCENTE

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

PERFIL DO BOLSISTA	TURNO DE ATUAÇÃO	VAGAS
Estudante regularmente matriculado no curso licenciatura em Ciências Biológicas	Matutino	02
Estudante regularmente matriculado nos cursos licenciaturas em Formação Pedagógica, Matemática, Pedagogia e Química, e bacharelado em Zootecnia	Manhã, tarde ou noite	02
Estudante regularmente matriculado nos curso bacharelado em Ciência da Computação	Manhã, tarde ou noite	01
Estudante regularmente matriculado no curso técnico em Informática	Manhã ou tarde	01
Estudante regularmente matriculado nos cursos técnicos em Administração, Agroindústria e Agropecuária	Manhã ou tarde	04